



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz 258 Centro – Fone: (63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Decreto Legislativo Nº 004/2018.

De 23 de novembro de 2018.

Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2011 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do município, combinada com o Artigo 32 da Constituição do Estado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através de Parecer Prévio manifesta entendimento pela aprovação das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2011;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manifesta entendimento pela aprovação das Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2011 de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Senhor CLAUDINEY DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato ao Senhor Claudiney de Oliveira da Conceição.

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

Antonio da Silva Aguiar
Presidente